



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.670 /2013

Altera a Lei nº 6.129, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 21 da Lei 6.129 de 2005, o §3º, com a seguinte redação:

“Art. 21.

§ 3º Os cargos de Secretário-Geral, Procurador-Geral e Controlador-Geral do Legislativo se enquadram no mesmo grau hierárquico dos cargos de Secretário Municipal, Procurador-Geral e Controlador-Geral do Município, em conformidade com a Lei 7.638, de 05 de fevereiro de 2013, em todos os seus termos.”

Art. 2º Fica acrescentado à Lei 6.129 de 2005, o art. 22 A e parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 22-A. Fica autorizado o pagamento de uma Gratificação de Produtividade e Qualidade - GPQ, aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Divinópolis, investidos no cargo de Contador, até o limite de 90% (noventa por cento) do vencimento do cargo.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis regulamentará, por Portaria, a Gratificação de Produtividade e Qualidade - GPQ e estabelecerá os montantes e critérios de apuração e pagamento.”

Art. 3º Os Anexo I – QUADRO GERAL DE PESSOAL, II – TABELA DE VENCIMENTOS e III – TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO, da Lei 6.129/2005 passam a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ANEXO I QUADRO GERAL DE PESSOAL

ANEXO I – I CPE – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Número de Vagas
Técnico Legislativo	40 (quarenta)
Técnico de Informática	01 (uma)
Administrador de Rede	01 (uma)
Procurador do Legislativo	08 (oito)
Contador	02 (duas)

ANEXO I – II CRR – CARGOS EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO RESTRITO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA

Denominação do Cargo	Número de Vagas
Secretário Geral	01 (uma)
Procurador Geral	01 (uma)
Controlador Geral	01 (uma)
Diretor	04 (quatro)
Chefe de Divisão	01 (uma)
Chefe de Setor	01 (uma)
Consultor Jurídico	01 (uma)
Consultor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos	01 (uma)
Consultor de Informações Legislativas e Documentação	01 (uma)
Consultor de Informática	01 (uma)
Secretária do Presidente	01 (uma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ANEXO I – III CRA – CARGOS EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO AMPLO

Denominação do Cargo	Número de Vagas
Chefe de Divisão	06 (seis)
Chefe de Gabinete da Presidência	01 (uma)
Chefe de Setor	14 (quatorze)
Motorista do Presidente	01 (uma)
Assessores Parlamentares	01 a 04 por Gabinete

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO II-I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Vencimento R\$
Técnico Legislativo	1.627,64
Técnico de Informática	1.627,64
Administrador de Rede	2.572,67
Procurador do Legislativo	2.572,67
Contador	2.572,67

ANEXO II-II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Vencimento	Gratificação
Secretário Geral	5.894,71	70%
Procurador Geral	5.894,71	70%
Controlador Geral	5.894,71	70%
Consultor Jurídico	2.601,70	100%
Consultor de Informática	2.601,70	100%
Consultor Jurídico Comissão Dir. Humanos	2.601,70	100%
Consultor Inform. Legislativas e Documentação	2.601,70	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Diretor	2.601,70	100%
Secretário do Presidente	2.601,70	100%
Chefe do Gabinete da Presidência	1.599,84	100%
Motorista do Presidente	1.389,55	100%
Chefe de Divisão	1.389,55	100%
Chefe de Setor	1.017,00	100%
Assessores Parlamentares	Vencimento fixado por Resolução específica	Valor do Ponto R\$ 105,70

ANEXO III
TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO
ANEXO III-I TÉCNICO LEGISLATIVO – TÉCNICO DE INFORMÁTICA –

NÍVEL/ GRUPO	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	1.627,64	1.709,02	1.794,47	1.884,20	1.978,41	2.077,33	2.181,19	2.290,25	2.404,77	2.525,00	2.651,25	2.783,82	2.923,01
B	1.709,02	1.794,47	1.884,20	1.978,41	2.077,33	2.181,19	2.290,25	2.404,77	2.525,00	2.651,25	2.783,82	2.923,01	3.069,16
C	1.794,47	1.884,20	1.978,41	2.077,33	2.181,19	2.290,25	2.404,77	2.525,00	2.651,25	2.783,82	2.923,01	3.069,16	3.222,62
D	1.884,20	1.978,41	2.077,33	2.181,19	2.290,25	2.404,77	2.525,00	2.651,25	2.783,82	2.923,01	3.069,16	3.222,62	3.383,75
E	1.978,41	2.077,33	2.181,19	2.290,25	2.404,77	2.525,00	2.651,25	2.783,82	2.923,01	3.069,16	3.222,62	3.383,75	3.552,93

- A – Técnico Legislativo e Técnico de Informática – 2º Grau
B – Técnico Legislativo e Técnico de Informática – com nível superior completo
C – Técnico Legislativo e Técnico de Informática – que fizer pós-graduação
D – Técnico Legislativo e Técnico de Informática – que fizer mestrado
E – Técnico Legislativo e Técnico de Informática – que fizer Doutorado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ANEXO III – II – PROCURADOR DO LEGISLATIVO, CONTADOR E ADMINISTRADOR DE REDE

NÍVEL/ GRUPO	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	2.572,67	2.701,30	2.836,37	2.978,19	3.127,10	3.283,45	3.447,62	3.620,01	3.801,01	3.991,06	4.190,61	4.400,14	4.620,15
B	2.701,30	2.836,37	2.978,19	3.127,10	3.283,45	3.447,62	3.620,01	3.801,01	3.991,06	4.190,61	4.400,14	4.620,15	4.851,15
C	2.836,37	2.978,19	3.127,10	3.283,45	3.447,62	3.620,01	3.801,01	3.991,06	4.190,61	4.400,14	4.620,15	4.851,15	5.093,71
D	2.978,19	3.127,10	3.283,45	3.447,62	3.620,01	3.801,01	3.991,06	4.190,61	4.400,14	4.620,15	4.851,15	5.093,71	5.348,40

A – Procurador do Legislativo e Contador – 3º grau com registro na OAB e no CRC respectivamente e Administrador de Rede 3º Grau

B – Procurador do Legislativo, Contador e Administrador de Rede – que fizer Pós – Graduação

C – Procurador do Legislativo, Contador e Administrador de Rede– que fizer Mestrado

D – Procurador do Legislativo, Contador e Administrador de Rede – que fizer Doutorado

ANEXO III-III – SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL/ GRUPO	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	1.017,00	1.067,85	1.121,24	1.177,30	1.236,17	1.297,98	1.362,88	1.431,02	1.502,57	1.577,70	1.656,59	1.739,42	1.826,39
B	1.389,55	1.459,03	1.531,98	1.608,58	1.689,01	1.773,46	1.862,13	1.955,24	2.053,00	2.155,65	2.263,43	2.376,60	2.495,43
C	1.599,84	1.679,83	1.763,82	1.852,01	1.944,62	2.041,85	2.143,94	2.251,14	2.363,69	2.481,88	2.605,97	2.736,27	2.873,08
D	2.601,70	2.731,79	2.868,37	3.011,79	3.162,38	3.320,50	3.486,53	3.660,85	3.843,90	4.036,09	4.237,90	4.449,79	4.672,28
E	5.894,71	6.189,45	6.498,92	6.823,86	7.165,06	7.523,31	7.899,48	8.294,45	8.709,17	9.144,63	9.601,86	10.081,95	10.586,05

A – Chefe de Setor

B – Chefe de Divisão e Motorista da Presidência

C – Chefe de Gabinete Presidência

D – Diretor, Consultor, Secretário do Presidente

E – Secretário Geral, Procurador Geral e Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ANEXO III-IV – SERVIDORES EFETIVOS APOSTILADOS

NÍVEL/ GRUPO	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	1.017,00	1.067,85	2.242,49	2.354,61	2.472,34	2.595,96	2.725,76	2.862,05	3.005,15	3.155,41	3.313,18	3.478,84	3.652,78
B	1.389,55	1.459,03	3.063,96	3.217,16	3.378,02	3.546,92	3.724,26	3.910,48	4.106,00	4.311,30	4.526,86	4.753,21	4.990,87
C	2.601,70	2.731,79	5.736,74	6.023,58	6.324,76	6.641,00	6.973,06	7.321,70	7.687,80	8.072,18	8.475,80	8.899,57	9.344,55
D	5.894,71	6.189,45	11.048,16	11.600,57	12.180,60	12.789,63	13.429,11	14.100,56	14.805,59	15.545,87	16.323,16	17.139,37	17.996,34

A – Chefe de Setor Apostilado

B – Chefe de Divisão Apostilado

C – Diretor, Consultor, Secretário do Presidente Apostilado

D – Secretário Geral, Procurador Geral e Controlador Geral Apostilado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 4º O art. 31 da Lei 6.129/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Os serviços de faxina, contínuo, recepção, auxiliar de informática, cinegrafista, fotógrafo, auxiliar de som e imagem, almoxarifado, vigilância, zeladoria, segurança, motorista, telefonia e auxiliares de serviços gerais serão executados através de serviços de terceirização de mão de obra, mediante contrato com empresas especializadas, observadas as exigências legais.”

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de maio de 2013.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Governo

Paulo Adriano Cunha
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município